ANO VI Nº 1462 Rua Folk Rocha, n 103 - Sala 01 - Sandra Regina - Barreiras-BATel. (77) 3612 74 76 Barreiras, 01 de outubro de 2012

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros orgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conhecam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

Pça. Alpiniano José Alves, 11 – CEP 47.750-000 – Brejolândia – Bahia.

PORTARIA N.º 38/2012, de 01 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE BREJOLÂNDIA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerada a Sr^a **SIMONE TEIXEIRA SOARES DE CASTRO**, do cargo de Diretora do Ensino Fundamental, deste Município de Brejolândia – Ba.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação – Brejolândia – Bahia, 01 de Outubro de 2012.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE.

Genário Teles da Rocha Secretário Municipal de Educação

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

Pça. Alpiniano José Alves, 11 – CEP 47.750-000 – Brejolândia – Bahia.

PORTARIA N.º 39/2012, de 01 de Outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, promulgada em 05/10/1988 e, pelo inciso IV do artigo 71 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerada a Srª **MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem/ Sede, nomeada pelo Concurso de Edital n.º 02/2010 através da Portaria n.º 11/2012 de 16 de Março de 2012, deste Município de Brejolândia – BA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Brejolândia – Bahia, 01 de Outubro de 2012.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE.

Edézio Nunes Bastos Prefeito

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

Pça. Alpiniano José Alves, 11 – CEP 47.750-000 – Brejolândia – Bahia.

PORTARIA N.º 40/2012, de 01 de Outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, promulgada em 05/10/1988 e, pelo inciso IV do artigo 71 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica deferido o pedido de reintegração da Srª **DULCYNEA MEDRADO TEIXEIRA**, Servidora Pública Municipal ao cargo de PROFESSORA N1, deste Município de Brejolândia – BA. Tornando sem efeito a Portaria n.º 12/2012 de 22 de Março de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Brejolândia – Bahia, 01 de Outubro de 2012.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE.

Edézio Nunes Bastos Prefeito

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

Pça. Alpiniano José Alves, 11 – CEP 47.750-000 – Brejolândia – Bahia.

PORTARIA N.º 41/2012, de 01 de Outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, promulgada em 05/10/1988 e, pelo inciso IV do artigo 71 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerada a Srª **DULCYNEA MEDRADO TEIXEIRA** do cargo de Auxiliar Administrativo/Sede, nomeada pelo Concurso de Edital n.º 02/2010 através da Portaria n.º 11/2012 de 16 de Março de 2012, deste Município de Brejolândia – BA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Brejolândia – Bahia, 01 de Outubro de 2012.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE.

Edézio Nunes Bastos Prefeito